PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2026
Objeto: Aquisição de 808,0 (oitocentas e oito) toneladas de calcário agrícola calcítico, apresentação a granel, destinado à correção da acidez do solo em propriedades de agricultores familiares do município de Laranjeiras do Sul – PR, em execução do objeto da Proposta nº 010382/2026, celebrada com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, no âmbito do programa de estruturação produtiva e fortalecimento da agricultura familiar.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 17/11/2026, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de novembro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul ~ Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

DISPENSA Nº 06/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA DO TELHADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, COM A DEVIDA APRESENTAÇÃO DAS ARTS/RRTS DE ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**
CNPJ: **78.119.336/0001-65**
Representante Sr. **JOVANILDO VIOLA**

Contratada: **WB ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ sob o nº 54.267.122/0001-78
Representada pelo Sr. **WANDER LUAN BLANK ZENTIL**.

VALOR TOTAL R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Data de assinatura contrato: 03 de novembro de 2026
Vigência do contrato: 12 meses.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 427/2026

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, nomeia Comissão Especial Provisória e revoga a Portaria Municipal nº 424/2026, de 26 de outubro de 2026.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda, artigo 188 da Lei 030/2004, de 15 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, para apurar supostas irregularidades praticadas pelo Servidor, o Senhor **G**. **L**. **F**. **S**., Matrícula Funcional nº 3XXX9-1;

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, **NOMEAR** e **CONVOCAR** os servidores efetivos abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial Provisória de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, com a seguinte formação:

Presidente: **CLALBERTO ROBERTO DE OLIVEIRA MELO**, Matrícula Funcional nº 49565-1;

Membro: **JAQUELINE BOENO D AVILA**, Matrícula Funcional nº 47449-1;

Membro: **NEILOR JOSE SOUTHIER**, Matrícula Funcional nº 14531-1.

Art. 3º - **ASSEGURAR** à Comissão, para bem cumprir suas atribuições, acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como a faculdade de colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art. 4º - **FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 191 da Lei nº 030/2004, de 15 de julho de 2004, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, para conclusão da apuração, com ciência à Administração superior.

Art. 5º - **TORNAR** sem efeito a Portaria 424/2026, de 26 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, na data de 29 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 29 de outubro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 430/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE EXCLUIR a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança da Servidora abaixo relacionada, a contar de 1º de novembro de 2026; concedida conforme determinações da Portaria Municipal nº 051/2025, de 23 de janeiro de 2025; de acordo com o Artigo 8º da Lei Municipal nº 42/2018, de 12 de setembro de 2018, publicada no Órgão Oficial do Município na data de 15 de setembro de 2018, Edição 2.980, Página 01-A.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FG
51853-1	Flavia Aparecida Mizerski de Oliveira	Psicólogo	FG - 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

PORTARIA Nº 431/2026
03/11/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2027, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto da futura contratação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2027, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021, conforme Documento de Formalização da Demanda.

GESTOR: RUDIVANE VALIATI, Matrícula 28045-1.
FISCAL: JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA, Matrícula 037133-1.
FISCAL SUBSTITUTO: GIANA FRANCO DE ANDRADE, Matrícula 41688-1.

Art. 2º - Compete ao Gestor do Contrato acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento, bem como responder pelos atos de gestão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar a execução dos serviços contratados, promovendo a conferência e verificação da qualidade e conformidade dos serviços prestados, bem como o cumprimento das cláusulas contratuais, emitindo, quando necessário, relatórios e pareceres técnicos.

Art. 4º - O Fiscal Substituto assumirá as atribuições do Fiscal nos seus impedimentos, afastamentos e férias, respondendo pelos atos praticados nesse período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná. 3 de novembro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 432/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando, e ainda, Artigo 197 da Lei Municipal 030/2004 de 15 de julho de 2004, (*Estatuto dos Servidores Públicos Civis*) do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir da data de 30 de outubro de 2026, o prazo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, estipulado pela Portaria Municipal nº 301/2026, de 29 de julho de 2026, devidamente alterado pela Portaria Municipal nº 302/2026, de 30 de julho de 2026; para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público **E**. **L**. **S**., matrícula funcional nº 4XXXX.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul ~ Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento de DISPENSA DE LICVITAÇÃO SOB Nº 06/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA DO TELHADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, COM A DEVIDA APRESENTAÇÃO DAS ARTS/RRTS DE ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO,** de acordo com o relatório, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à empresa **WB ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 54.267.122/0001-78, com valor total **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais).

Laranjeiras do Sul, 03 de novembro de 2026.

JOVANILDO VIOLA
Presidente da Câmara Municipal

PROJUDI - Processo: 0001186-45.2025.8.16.0104 - Ref. mov. 68.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Felipe Buzanelo Ferreira)
13/05/2026: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3309-3840 - Celular: (42) 3635-3317 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIOS: TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS
PRAZO DE 45 dias úteis

O(A) Juiz(íza) de Direito Felipe Buzanelo Ferreira, da Vara Cível de Laranjeiras do Sul, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Procedimento Comum Cível, assunto Usucapião Especial (Constitucional), sob nº 0001186-45.2025.8.16.0104, em que é(são) autor(es) SANDRA REGINA MORANDO, e réu(s) Luiza Bueno da Rocha, e que por este edital procede à **CITAÇÃO** de eventuais **terceiros interessados, incertos e/ou desconhecidos**, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do **pedido de usucapião** referente ao imóvel: IMOVEL denominado Bugre Morto no Município de Laranjeiras do Sul, conforme transcrição imobiliaria n º 8.258 do Livro 3, do 1º Ofício de Registro de Imoveis de Guarapuava, nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil.
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.
O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, Marina Miss, Técnico Judiciário, conferi e digitei.
Laranjeiras do Sul, 13 de maio de 2026.
Felipe Buzanelo Ferreira
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projud. do TJ/ROE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-884 7WAX.8ZDJ.TDV0A

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 242, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Súmula: Concede Avanço Horizontal a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme avaliação da Comissão instituída pelo Decreto nº 189/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 388/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido avanço horizontal aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo conforme fichas de avaliações individuais elaboradas pela Comissão de Avaliação de Desempenho nomeada pelo Decreto nº 189/2018, de 22 de novembro de 2018.

Matr.	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível a Avançar
15501	Claudinei Cavasotto	Agente de Combate A Endemias	K102	K103
15531	Emerson Nairnei	Gestor de Convênios	M002	M003
15441	Iliane Guarneri	Auxiliar de Serviços Gerais	B002	B003
15511	Nilceia Aparecida Ramos	Telefonista/Assistente	F002	F003
18011	Valdineia M do Nascimento Gavlik	Agente Comunitário de Saúde	K101	K102
861	Valmir da Costa	Mestre de Obra	H008	H009

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 33, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

Ementa: Instaura Processo Administrativo de Responsabilização para apuração de possível descumprimento contratual e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o Memorando nº 85/2026, de 17 de setembro de 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações, solicitando a abertura de processo administrativo em face da empresa LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.382.621/0001-52;

CONSIDERANDO o Memorando nº 72/2026, de 16 de setembro de 2026, da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria, que relata a ausência de entrega de um escarificador, objeto do Contrato Administrativo nº 30/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2026;

CONSIDERANDO a Requisição de Compra nº 51079, de 07 de maio de 2026, e o prazo contratual de até 60 (sessenta) dias para entrega, contado do encaminhamento da requisição ao fornecedor;

CONSIDERANDO as notificações extrajudiciais expedidas em 27 de julho, 07 de agosto e 13 de agosto de 2026, bem como a concessão excepcional de prazo adicional de 10 (dez) dias úteis, conforme correspondência de 25 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar eventual inexecução contratual e responsabilidade da contratada, com observância do contraditório, da ampla defesa e da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização em face da empresa LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.382.621/0001-52, para apurar possível descumprimento das obrigações assumidas no Contrato Administrativo nº 30/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2026, especialmente quanto à não entrega do equipamento escarificador objeto da Requisição de Compra nº 51079, e eventual aplicação das sanções legal e contratualmente cabíveis.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Art. 2º – Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nomeada pela Portaria nº 10, de 18 de maio de 2022, responsável pela condução e apuração dos fatos descritos no artigo anterior.

Art. 3º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º – Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação referente aos fatos narrados, podendo colher depoimentos, realizar diligências e produzir as provas que entender pertinentes à instrução processual.

Art. 5º – A Comissão poderá intimar servidores, agentes públicos e convidar terceiros para prestarem esclarecimentos acerca dos fatos apurados, mediante convocação formal.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 3 de novembro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026

NOVA DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Agente de Contratação, designado pelo Decreto n° 166/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA "ABERTO",** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A publicação de nova data para abertura se faz necessária em virtude de readequações de ordem técnica no instrumento convocatório.

OBJETO: Execução de obra de pavimentação poliédrica em trecho da estrada rural João Antonio Wolff, no município de Nova Laranjeiras/PR, com extensão de 3.000,00 m lineares e área total de 18.000,00 m², conforme projeto técnico aprovado, destinada ao atendimento do termo de convênio nº 210/2026, protocolo nº 23.590.556-6, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.915.593,83 (Um milhão novecentos e quinze mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 23/11/2026 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitação.pmnl@cnett.com.br - Telefone (42) 3637-1148 (Ramais 1007 e 1008)
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município https://portal-prefeitura-novalaranjeiras.equiplano.cloud/menu/cc136f3b-e655-4ee9-9175-ed89a1c0bbd1 no Portal BLL COMPRAS no endereço eletrônico: https://bllcompras.org.br - "Acesso Identificado" - Contato: (41) 3097 4600, ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 03 de novembro de 2026.

BRUNO SCHAFRANSKI
Agente de Contratação
Decreto nº 166/2026

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026

NOVA DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Agente de Contratação, designado pelo Decreto n° 166/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA "ABERTO",** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A publicação de nova data para abertura se faz necessária em virtude de readequações de ordem técnica no instrumento convocatório.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto no trecho da estradada Linha Rosa, com área total de 4.800,00m².
VALOR ESTIMADO: R$ 1.290.240,00 (um milhão duzentos e noventa mil e duzentos e quarenta reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 19/11/2026 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitação.pmnl@cnett.com.br - Telefone (42) 3637-1148 (Ramais 1007 e 1008)
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município https://portal-prefeitura-novalaranjeiras.equiplano.cloud/menu/cc136f3b-e655-4ee9-9175-ed89a1c0bbd1 no Portal BLL COMPRAS no endereço eletrônico: https://bllcompras.org.br - "Acesso Identificado" - Contato: (41) 3097 4600, ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 03 de novembro de 2026.

BRUNO SCHAFRANSKI
Agente de Contratação
Decreto nº 166/2026

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **TS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 64.259.058/0001-37, com sede na Rua Eduardo Sprada, nº 2560, Bairro Campo Comprido, CEP 81.210-370, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, representada pelo Sr.(a) **LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO.**

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Eletrodomésticos, utensílios e móveis destinados à estruturação e funcionamento das Associações de Mulheres do Município de Nova Laranjeiras.

TS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço Total
1	1	REFRIGERADOR DUPLEX com capacidade total mínima de 430 litros, voltagem de 127 V, cor branca, sistema de refrigeração do tipo frost free (sem formação de gelo), e classificação de eficiência energética "A", conforme selo Inmetro. O equipamento deverá possuir prateleiras internas removíveis e reguláveis em vidro temperado, gaveta transparente para legumes e verduras, prateleiras na porta, iluminação interna em LED (ou tecnologia equivalente de baixo consumo), controle eletrônico de temperatura com painel digital frontal externo sensível ao toque e funções programáveis. Deverá dispor de pés niveladores com proteção antiderrapante. O produto deverá ser novo, original de fábrica, não recondicionado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, e manual de instruções em língua portuguesa.	electrolux	TF70	UN	4.00	2.975,00	11.900,00
2	1	FREEZER HORIZONTAL com capacidade total mínima de 300 litros, estrutura com uma tampa superior independente e basculante com puxador, dotada de sistema de travamento com chave; voltagem de 220 volts; cor branca; gabinete interno e externo confeccionado em chapa de aço com pintura eletrostática; painel de controle frontal com ajuste de temperatura, luz indicadora de funcionamento, dreno para degelo e rodízios resistentes para facilitar o deslocamento durante a limpeza. O equipamento deverá conter cesto interno para organização dos produtos armazenados. Deverá apresentar classificação energética "A", conforme normas do Inmetro. O produto deverá ser novo, original de fábrica, não recondicionado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, devendo acompanhar manual de instruções em língua portuguesa.	electrolux	hi330	UN	4.00	1.948,75	7.795,00
TOTAL								19.695,00

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R$ 19.695,00** (dezenove mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	08.244.0009.2083	4005	849	4.4.90.52.00.00
2026	08.244.0009.2083	4000	000	4.4.90.52.00.00

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021..

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 30 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **R.A HERNANDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.745/0001-04, com sede na Rua Francisco Cotini, nº 280, Bairro Jardim Itaipu, CEP 19.063-270, na cidade de Presidente Prudente, estado de São Paulo, representada pela Sr.(a) **ROSILENE APARECIDA HERNANDES.**

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Eletrodomésticos, utensílios e móveis destinados à estruturação e funcionamento das Associações de Mulheres do Município de Nova Laranjeiras.

R.A HERNANDES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço Total
3	1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO Com 6 bocas/queimadores de baixa pressão e forno integrado com capacidade mínima de 60 litros; estrutura confeccionada em aço inox 430 ou superior, desmontável e modulável, com perfil reforçado; grelhas em ferro fundido com dimensão mínima de 30 cm x 30 cm; queimadores em ferro fundido, sendo no mínimo 3 queimadores duplos; bandeja coletora de resíduos sob os queimadores com acabamento em aço inox; com registros de gás com manípulos cromados e individuais, expostos para cada queimador; modelo do tipo 'fogão de encosto', com tubulação lateral para entrada de gás; forno confeccionado em aço inox, com visor em vidro temperado, prateleira interna removível e regulável; o equipamento deverá ser entregue devidamente instalado e testado; com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. obs: Apresentar um catálogo.	ITAJOBI	56028-I/9021	UN	4.00	2.060,00	8.240,00
TOTAL								8.240,00

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R$ 8.240,00** (oito mil, duzentos e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	08.244.0009.2083	4005	849	4.4.90.52.00.00
2026	08.244.0009.2083	4000	000	4.4.90.52.00.00

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021..

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 30 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **VL - LOJA DE VARIEDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.569.716/0001-99, com sede na Rua Domingos Mendes Quaresma, nº 5, Bairro Timirim, CEP 35.180-320, na cidade de Timoteo, estado de Minas Gerais, representada pelo Sr.(a) **VICTOR LAZARINO OZORIO.**

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Eletrodomésticos, utensílios e móveis destinados à estruturação e funcionamento das Associações de Mulheres do Município de Nova Laranjeiras.

VL - LOJA DE VARIEDADES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço Total
4	1	BATEDEIRA PLANETARIA - 5 LITROS Cuba em aço inox. painel digital, 10 velocidades, bivolt, cuba removível em aço inox, protetor de respingos, sistema de transmissão por polias, sistema de abertura por basculamento, três batedores. capacidade de 5 litros, potência de 1000w. consumo de 0,25 kw/h. altura: 41cm. largura: 24cm. profundidade 43cm. peso: 14kg.	MAXIS	UN	6.00	520,82	3.124,92
Total							3.124,92

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R$ 3.124,92** (três mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	08.244.0009.2083	4005	849	4.4.90.52.00.00
2026	08.244.0009.2083	4000	000	4.4.90.52.00.00

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 30 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Casa A, Bairro Centro, na cidade de Goioxim, estado do Paraná, representada pela Sr.(a) **VIVIANE APARECIDA OTTONI.**

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Eletrodomésticos, utensílios e móveis destinados à estruturação e funcionamento das Associações de Mulheres do Município de Nova Laranjeiras.

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço Total
5	1	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 12 LITROS Panela de pressão; fechamento externo; em alumínio, com 8 travas na tampa; com válvula principal, com válvulas adicionais para liberação de pressão; dimensões aproximadas: altura: 28 cm, largura: 37 cm, comprimento: 44 cm, diâmetro: 37 cm; capacidade: 12 litros; peso: 4,9 kg; material alumínio polido; Alças e/ou cabos confeccionados em material isolante térmico (baquelite ou equivalente), resistentes ao calor e que proporcionem segurança no manuseio, Produto novo sem uso atender às normas de segurança vigentes no Brasil Garantia mínima conforme legislação aplicável.	NACIONAL	UN	4.00	371,33	1.485,32
17	1	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS Lixeira grande fabricada em polipropileno (PP) de alta resistência, com capacidade nominal de 100 litros, destinada ao acondicionamento de resíduos sólidos comuns. Produto resistente a impactos, umidade, intempéries e ação de agentes químicos de limpeza, com superfície lisa que facilite a higienização. Tampa articulada ou removível, com perfeito encaixe; Capacidade mínima de 100 litros Cor preto ou azul. Estrutura resistente para uso interno e externo; Bordas arredondadas e acabamento sem rebarbas; Material lavável e impermeável Resistência a deformações e rachaduras em uso contínuo; Dimensões compatíveis com a capacidade especificada; Produto novo, sem uso, entregue montado. Sistema de pedal em material resistente; Rodas para movimentação; Identificação para coleta seletiva. Garantia mínima: 90 dias contra defeitos de fabricação. Polipropileno (PP), Capacidade, 100 litro	ARQPLAST	UN	15.00	219,25	3.288,75
TOTAL							4.774,07

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R$ 4.774,07** (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, nas seguintes funcionais programáticas:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	08.244.0009.2083	4005	849	4.4.90.52.00.00
2026	08.244.0009.2083	4000	000	4.4.90.52.00.00

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 30 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **VERTICE COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.712.923/0001-84, com sede na Avenida Odilon Pires, nº 94, Bairro Jardim Aricanduva, CEP 03.455-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, representada pelo Sr.(a) **JHOSEP ALBERT BATISTA FEITOSA.**

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Eletrodomésticos, utensílios e móveis destinados à estruturação e funcionamento das Associações de Mulheres do Município de Nova Laranjeiras.

VERTICE COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço Total
6	1	CADEIRA Cadeira monobloco confeccionada integralmente em polipropileno (PP) de alta resistência, na cor preta, destinada ao uso interno e externo com apoio de braço em polipropileno na cor preta. assento, pés e estrutura toda em plástico; empilhável; Material resistente a impactos, umidade e intempéries; Superfície lisa, lavável e de fácil higienização; Estrutura reforçada, resistente ao uso contínuo; Produto novo, sem uso, Garantia mínima: 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação peso máximo suportado de 182 kg.	REI DO PLASTICO	CLASSIC	UN	720.00	41,66	29.995,20
7	1	MESA PLAST. MONOBLOCO EMPILHAVEL Mesa plástica quadrada confeccionada em polipropileno (PP) de alta resistência, na cor preta, destinada ao uso interno e externo, adequada para ambientes residenciais, comerciais, institucionais e áreas de convivência. Fabricada integralmente em polipropileno de alta durabilidade; Formato quadrado; Altura: 70,5 cm; Largura: 70 cm; Comprimento: 70 cm; Peso aproximado de 3,5 kg; Capacidade mínima de carga distribuída de 30 kg; Estrutura resistente a impactos, umidade, intempéries e raios UV; Superfícies lisas, impermeáveis e de fácil higienização; Acabamento sem rebarbas, fissuras, deformações ou arestas cortantes; Estrutura estável e adequada ao uso contínuo; Produto empilhável Produto novo, sem uso, Garantia mínima: 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	CAPERPASS	QUADRADA	UN	180.00	81,55	14.679,00
TOTAL								44.674,20

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R$ 44.674,20** (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	08.244.0009.2083	4005	849	4.4.90.52.00.00
2026	08.244.0009.2083	4000	000	4.4.90.52.00.00

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 30 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **DISTRIBUIDORA TERRES E DAMBROSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.868.471/0001-33, com sede na Rua Vereador José Vieira, nº 495, Sala 02, Bairro Presidente Vargas, CEP 85.304-510, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, representada pelo Sr.(a) **SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI.**

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Eletrodomésticos, utensílios e móveis destinados à estruturação e funcionamento das Associações de Mulheres do Município de Nova Laranjeiras.

DISTRIBUIDORA TERRES E DAMBROSKI LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço Total	
8	1	CHALEIRA INDUSTRIAL Chaleira industrial confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com capacidade mínima de 6 (seis) litros, destinada ao aquecimento e preparo de líquidos em cozinhas industriais. Corpo fabricado em aço inoxidável resistente à corrosão, oxidação e altas temperaturas; Acabamento liso, polido e de fácil higienização; Tampa com perfeito encaixe ao corpo da chaleira; Alça resistente e anatômica, confeccionada em material apropriado ao manuseio seguro Bico direcionador que permita o despejo seguro do líquido, evitando respingos Fundo reforçado e resistente ao uso contínuo; Compatível com fogões industriais e domésticos; Ausência de rebarbas, deformações ou imperfeições; Garantia mínima: 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	BELMAR	UN	4.00	127,50	510,00	
9	1	BACIA PLASTICA REDONDA CAP. 40 LITROS 1ª LINHA Bacia plástica confeccionada em polipropileno (PP) de alta resistência, com capacidade mínima de 40 (quarenta) litros, destinada ao armazenamento e acondicionamento de alimentos, utensílios e materiais diversos. Fabricada em polipropileno virgem, resistente e atóxico; Capacidade mínima de 40 litros; formato redondo; Material resistente a impactos, umidade e produtos de limpeza; Superfícies lisas, impermeáveis e de fácil higienização; Estrutura reforçada, resistente ao uso contínuo; Bordas arredondadas e acabamento sem rebarbas, fissuras ou arestas cortantes; Adequada para armazenamento de alimentos e utensílios; Produto novo, sem uso, entregue em perfeitas condições. Garantia mínima: 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	ARQPLAST	UN	20.00	32,33	646,60	
TOTAL								1.156,60

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R$ 1.156,60** (um mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, nas seguintes funcionais programáticas:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	08.244.0009.2083	4005	849	4.4.90.52.00.00
2026	08.244.0009.2083	4000	000	4.4.90.52.00.00

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 30 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **16.779.255/0003-04**, com sede na Rodovia ES-010, nº 4255 A, Bairro Jardim Limoeiro, CEP 29.164-140, na cidade de Serra, estado do Espirito Santo, representada pelo Sr.(a) **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES.**

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Eletrodomésticos, utensílios e móveis destinados à estruturação e funcionamento das Associações de Mulheres do Município de Nova Laranjeiras.

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço Total	
11	1	FILTRO DO AR CONDICIONADO Tipo: Split Hi-Wall (unidade evaporadora interna e condensadora externa) Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU/h, Ciclo: Frio ou Quente/Frio (conforme necessidade) Tecnologia: Inverter (compressor de velocidade variável) Alimentação elétrica: 220V – monofásico Frequência: 60 Hz Classificação energética: A (INMETRO/PROCEL) Área de aplicação: ambientes de aproximadamente 15 a 20 m² Consumo de energia reduzido (até cerca de 70% menor em modelos inverter comparado aos convencionais) Potência elétrica aproximada: 1.000 a 1.200 W ,Nível de ruído: ≤ 55 dB (unidade interna) Gás refrigerante: R-32 ou R-410A (ecológico) ,Compressor: rotativo ou dual inverter Serpentina: cobre ou alumínio com proteção anticorrosiva Vazão de ar adequada para climatização uniforme, Controle remoto sem fio Função Sleep (modo noturno) Função Timer (programação de horário) Função Swing (direcionamento automático do ar) ,Modo econômico / Energy Saving Função desumidificação Reinício automático após queda de energia Filtro, antibacteriano ou filtro de alta eficiência ,Conectividade Wi-Fi (opcional) Controle por aplicativo ou comando de voz, Modo turbo (resfriamento rápido) Sensor de presença ou economia inteligente, Instalação tipo Split (parede)Tubulação de cobre compatível com o equipamento Distância máxima entre unidades conforme fabricante Dimensões compatíveis com ambientes residenciais/comerciais Garantia mínima: 12 meses Certificação INMETRO obrigatória Selo PROCEL de eficiência energética.	ELGIN	HJF12000	UN	4.00	2.231,00	8.924,00	
TOTAL									8.924,00

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R$ 8.924,00** (oito mil, novecentos e vinte e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	08.244.0009.2083	4005	849	4.4.90.52.00.00
2026	08.244.0009.2083	4000	000	4.4.90.52.00.00

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 30 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **B2G PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **58.959.886/0001-85**, com sede na Rua Bahia, nº 66 B, Bairro Conjunto Padre Christian Wimann, CEP 87.260-000, na cidade de Araruna, estado do Paraná, representada pelo Sr.(a) **JARBAS JUNIOR DA SILVA.**

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Eletrodomésticos, utensílios e móveis destinados à estruturação e funcionamento das Associações de Mulheres do Município de Nova Laranjeiras.

B2G PARTICIPACOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço Total	
12	1	FORNO ELÉTRICO Tipo: Forno elétrico de bancada (mesa) Alimentação: Elétrica Capacidade mínima: 40 litros Tensão elétrica: 127V, Frequência: 60 Hz Potência mínima: 1.500 W Consumo aproximado: 1,2 a 1,5 kWh Temperatura ajustável: mínimo de 100°C até 250°C Sistema de aquecimento: resistências superior e inferior independentes Aquecimento uniforme e controle térmico eficiente Timer mecânico ou digital de até 60 minutos, com desligamento automático Controle de temperatura com termostato regulável Seletor de funções (resistência superior, inferior ou ambas) Luz indicadora de funcionamento Função grill/dourador Porta com vidro temperado resistente ao calor Interior com revestimento antiaderente ou esmaltado Isolamento térmico eficiente Grelha interna com ajuste de altura Bandeja coletora de resíduos/gordura Capacidade interna: mínimo 40 L Dimensões aproximadas: Altura: 30 a 45 cm ,Largura: 45 a 60 cm ,Profundidade: 35 a 50 cm ,Peso aproximado: 6 a 10 kg Desligamento automático ao término do timer Pés antiderrapantes Proteção contra superaquecimento Material externo resistente ao calor 01 grelha removível 01 bandeja coletora Manual de instruções em português Garantia mínima: 12 meses Produto com certificação do INMETRO Conformidade com normas técnicas brasileiras	HQ	UN	3.00	406,22	1.218,66	
TOTAL								1.218,66

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R$ 1.218,66** (um mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	08.244.0009.2083	4005	849	4.4.90.52.00.00
2026	08.244.0009.2083	4000	000	4.4.90.52.00.00

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 30 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.110.122/0001-98, com sede na Rua Padre Valério Spanhove, nº 105, Bairro Jardim Seminário, CEP 85.605-751, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, representada pelo Sr.(a) **LUIZ CEZAR WESSELOVICZ.**

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Eletrodomésticos, utensílios e móveis destinados à estruturação e funcionamento das Associações de Mulheres do Município de Nova Laranjeiras.

PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço Total
13	1	PANELA GRANDE Tipo: Panela industrial / caldeirão / caçarola Capacidade nominal: 40 litros Formato: Cilíndrico, com tampa. Material principal: Alumínio puro ou alumínio reforçado Tampa: Alumínio, com encaixe adequado Espessura mínima: ≥ 2,0 mm (recomendado para uso intensivo) Estrutura: Alta resistência mecânica Não enferruja.	DOCESAR	PANELA 43L	UN	12.00	249,99	2.999,88
14	1	MESA PARA COZINHA Confeccionada com tampo em aço inoxidável AISI 430 ou superior, superfície escovada, medindo no mínimo 1,90 metros de comprimento, 0,70 metros de largura e 0,90 metros de altura. O tampo deverá possuir perfil lateral inferior para reforço estrutural, também em aço inox. A estrutura deverá ser composta por no mínimo 4 pés de apoio em aço inox com ponteiras plásticas e sapatas com regulagem de altura para nivelamento. A mesa deverá conter prateleira inferior (paneleiro), também em aço inoxidável, instalada a uma altura adequada para acomodação de utensílios pesados. O tampo e a prateleira deverão ter superfície lisa, livre de porosidades, resistente à corrosão e de fácil higienização, atendendo às normas sanitárias vigentes. Todas as bordas, cantos e arestas devem ser arredondadas ou chanfradas, sem rebarbas ou partes cortantes, garantindo segurança no uso coletivo. A estrutura deverá apresentar robustez e estabilidade, sendo capaz de suportar com segurança o peso de utensílios, equipamentos e recipientes, sem apresentar deformações. Todas as conexões e pontos de fixação deverão ser soldados com acabamento sanitário (solda contínua e polida), sem fendas ou frestas. O equipamento deverá ser novo, original de fábrica, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação. obs: Apresentar um catálogo.	IMECA	MESA	UN	3.00	1.315,96	3.947,88
20	1	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS (USO DOMESTICO) Fogão a gás de uso doméstico, com 04 (quatro) bocas, funcionamento a gás GLP, contendo forno integrado com sistema autolimpante, acendimento	ATLAS	4 BOCAS MONACO PLUS	UN	2.00	639,95	1.279,90

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

		automático total bivolt, mesa confeccionada em aço inoxidável e tampa em vidro temperado. Equipamento na cor branca, contendo grades resistentes e queimadores compatíveis com uso contínuo doméstico. O produto deverá possuir eficiência, segurança e praticidade, atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis. Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses, contada a partir da data de entrega e aceite do equipamento. Serão aceitos equipamentos com especificações equivalentes ou superiores às descritas.							
TOTAL								8.227,66	

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R$ 8.227,66** (oito mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	08.244.0009.2083	4005	849	4.4.90.52.00.00
2026	08.244.0009.2083	4000	000	4.4.90.52.00.00

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 30 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **JC LICITAÇÕES E E-COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.964.470/0001-21, com sede na Rua Bom Jesus, nº 366, Casa 4, Bairro Região do Lago, CEP 85.812-290, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, representada pela Sr.(a) **JÉSSICA DOS SANTOS SOUZA ARAÚJO.**

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Eletrodomésticos, utensílios e móveis destinados à estruturação e funcionamento das Associações de Mulheres do Município de Nova Laranjeiras.

JC LICITAÇÕES E E-COMMERCE LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço Total	
16	1	TABUA PARA CORTAR CARNES E LEGUMES Tábua de corte grande para uso profissional Formato retangular, Uso: preparo e manipulação de alimentos em grande volume Material principal: polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP) atóxico Grau alimentício Não poroso Não absorve líquidos ou odores Resistente a impactos e cortes Superfície lisa, homogênea e de fácil higienização Comprimento: 50 cm (ou superior) Largura: 30 cm (ou superior) Espessura mínima de 10 mm (1 cm) recomendada: até 15 mm para maior durabilidade Peso: proporcional à espessura e densidade do material Superfície resistente a cortes repetitivos Não desgasta o fio das facas Base estável para evitar deslizamentos canaleta para líquidos alça ou furo para pendurar identificação por cores (controle sanitário) Produto atóxico e inodoro Não libera substâncias nocivas em contato com alimentos Superfície não porosa (evita proliferação de bactérias) Fácil limpeza com água e detergente neutro Compatível com sanitização padrão de cozinhas industriais Alta resistência mecânica a impactos e cortes Não deforma com uso contínuo Boa durabilidade em ambientes de uso intenso Adequada para uso diário em cozinhas coletivas Produto adequado para contato com alimentos Atende normas sanitárias aplicáveis (ANVISA ou equivalentes) Livre de substâncias tóxicas. A tábua de corte deverá ser de grande porte, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno atóxico, própria para uso alimentício, com superfície lisa, não porosa e resistente a cortes. Deverá possuir dimensões mínimas de 50 cm x 30 cm e espessura mínima de 10 mm, garantindo estabilidade, durabilidade e fácil higienização. O produto deverá ser adequado ao uso contínuo em cozinhas institucionais, não absorvendo odores ou líquidos e não comprometendo o fio de facas.	VerdeCasa	50x30x1	UN	15.00	91,00	1.365,00	
TOTAL									1.365,00

DO VALOR DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R$ 1.365,00** (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	08.244.0009.2083	4005	849	4.4.90.52.00.00
2026	08.244.0009.2083	4000	000	4.4.90.52.00.00

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 30 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **62.628.807 JOAO PAULO DE JESUS DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **62.628.807/0001-20**, com sede na Avenida Romildo Deodotto, nº 613, Bairro Santa Rita de Cassia 2, CEP 86.935-000, na cidade de Lunardelli, estado do Paraná, representada pelo Sr.(a) **JOÃO PAULO DE JESUS DOS SANTOS.**

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Eletrodomésticos, utensílios e móveis destinados à estruturação e funcionamento das Associações de Mulheres do Município de Nova Laranjeiras.

62628807 JOAO PAULO DE JESUS DOS SANTOS									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço Total	
18	1	VENTILADOR DE PAREDE Ventilador de parede tipo oscilante, novo, sem uso, com diâmetro mínimo de 60 cm, contendo no mínimo 03 (três) pás aerodinâmicas, grade protetora metálica removível, motor de alta eficiência com baixo nível de ruído e sistema de oscilação horizontal automática. O equipamento deverá possuir, no mínimo, 03 (três) velocidades, inclinação vertical regulável, estrutura resistente confeccionada em aço, polímero industrial ou material de igual ou superior qualidade, com acabamento anticorrosivo. Deverá acompanhar suporte para fixação em parede, chave de controle de velocidade, cabo de alimentação conforme normas vigentes e manual de instruções em língua portuguesa. ventilador de parede oscilante; Diâmetro da hélice/grade: mínimo de 50 cm; Quantidade mínima de pás: 03 (três); Potência mínima: 120W; Alimentação elétrica: 127V; Controle mínimo de 03 velocidades; Oscilação horizontal automática; Inclinação vertical ajustável; Grade de proteção metálica removível; Baixo nível de ruído; Protetor térmico contra superaquecimento; Produto certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Agratto	Osc 60 cm 127v	UNID	16.00	187,08	2.993,28	
Total									2.993,28

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R$ 2.993,28** (dois mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	08.244.0009.2083	4005	849	4.4.90.52.00.00
2026	08.244.0009.2083	4000	000	4.4.90.52.00.00

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 30 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **MODULAR INOX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **47.020.269/0001-01**, com sede na Rua Carlos Mueller Junior, nº 159, Bairro Itoupava Central, CEP 89.075-016, na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, representada pela Sr.(a) **SUELLEN DAIANE MEYER DA SILVA.**

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Eletrodomésticos, utensílios e móveis destinados à estruturação e funcionamento das Associações de Mulheres do Município de Nova Laranjeiras.

MODULAR INOX INDUSTRIA E COMÉRCIO									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço Total	
19	1	PIA PARA COZINHA 1,20M Pia de cozinha com bancada e cuba(s). Aplicação: uso institucional, cozinhas comunitárias, escolas, associações e ambientes de preparo de alimentos Estrutura: bancada com cuba(s) integrada(s) Instalação: de piso com pés ou fixação em parede (conforme modelo) Material principal: aço inoxidável AISI 304 ou 430 Acabamento: escovado ou polido Espessura mínima da chapa: ≥ 1,0 mm (uso institucional recomendado) Estrutura reforçada para uso contínuo Comprimento: mínimo 1,20 m (preferencial 1,50 m ou mais) Profundidade da bancada: 50 cm a 60 cm Altura padrão: 85 cm a 90 cm Cuba: Profundidade mínima: 20 cm Formato: retangular ou quadrado 02 cubas em inox Válvula de escoamento em inox Sifão compatível Prateleira inferior (desejável para apoio) Pés reguláveis ou estrutura tubular reforçada Área ampla para lavagem de utensílios e alimentos Escoamento eficiente da água Compatível com torneiras de parede ou bancada Superfície de apoio para preparo de alimentos Superfície lisa e não porosa Fácil limpeza com produtos neutros Não absorve odores ou resíduos Resistência a produtos de limpeza e desinfecção Material resistente à corrosão e ferrugem Estrutura estável e reforçada Bordas dobradas para evitar cortes Uso seguro em ambientes de alto fluxo Compatível com rede hidráulica padrão Conexão para água fria (e quente, se aplicável) Nivelamento ajustável por pés reguláveis Instalação	PROPRIA	PIA INOX	UN	3.00	2.233,33	6.699,99	
Total									6.699,99

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R$ 6.699,99** (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	08.244.0009.2083	4005	849	4.4.90.52.00.00
2026	08.244.0009.2083	4000	000	4.4.90.52.00.00

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 30 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.267.882/0001-30, com sede na Rua Olegário Mariano, nº 2548, Sala 02, Bairro Jardim Panorama/Parque Industrial, CEP 85.911-120, na cidade de Toledo, estado do Paraná, representada pelo Sr.(a) **MARLI BARBOSA JESUS DE ALMEIDA.**

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Eletrodomésticos, utensílios e móveis destinados à estruturação e funcionamento das Associações de Mulheres do Município de Nova Laranjeiras.

INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço Total	
21	1	CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA cadeira em madeira maciça com as seguintes dimensões mínimas: 88,0 cm (altura) x 44,0 cm (largura) x 52,0 cm (profundidade); assento estofado medindo no mínimo 41,0 cm x 42,0 cm, com espuma de poliuretano com espessura mínima de 4,5 cm e densidade mínima padrão 23; base do assento em chapa de OSB (Oriented Strand Board - painel estrutural de madeira), com no mínimo 1,0 cm de espessura; encosto fixado nos pés traseiros pelo sistema de espigas e adesivo PVA, composto por no mínimo 4 ripas curvas em madeira maciça de no mínimo 2,0 cm de espessura; pintura com no mínimo dupla camada de selador e verniz. Com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Obs: Apresentar amostra física.	PRÓPRIA	UN	160.00	506,00	80.960,00	
21	2	MESA EM MADEIRA MACIÇA mesa em madeira maciça composta por base e tampo, sendo: Tampo redondo com diâmetro mínimo de 80,0 cm x 3,0 cm de espessura, composto por chapa de madeira compensada de no mínimo 1,8 cm de espessura, revestida com lâmina de 1ª qualidade, encabeçado com réguas de madeira maciça com secção de no mínimo 5,5 cm (largura) x 3,0 cm (espessura), encaixados pelo sistema de montagem macho e fêmea e aplicação de adesivo e grampos; Base com dimensões de no mínimo 69,0 cm (comprimento) x 69,0 cm (largura) x 75 cm (altura), composta por quatro pés de madeira multilaminada prensada em formato de arco e uma coluna central em madeira de eucalipto: a coluna central tem as seguintes dimensões mínimas: 13,0 cm (comprimento) x 13,0 cm (largura) x 25,0 cm (altura) e parede de no mínimo 3,0 cm, com travamento macho e fêmea que se encaixam colados. Os pés em formato de arco, com dimensões mínimas de 74,0 x 28,0 x 4,0 cm, e secção mínima de 4,0 x 3,5 cm; pintura com dupla camada de selador e verniz. Com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Obs: Apresentar amostra física.	PRÓPRIA	UN	40.00	826,00	33.040,00	
TOTAL								114.000,00

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R$ 114.000,00** (cento e quatorze mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	08.244.0009.2083	4005	849	4.4.90.52.00.00
2026	08.244.0009.2083	4000	000	4.4.90.52.00.00

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 30 de outubro de 2026.

Prefeitura do Município de Virmond

DECRETO Nº 143 de 1 de Novembro de 2026.

Declara ***Situação de Emergência*** nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

O(A) Senhor(a) **Fernando Mierzva**, Prefeito(a) do município de **Virmond**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu No dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, o município de Virmond/PR foi atingido por um evento de enxurradas decorrente de uma precipitação acumulada de 130 mm, conforme dados do SIMEPAR. A elevada concentração pluviométrica em curto espaço de tempo gerou um aumento abrupto do volume de água superficial, ocasionando o transbordamento de bueiros e galerias, além da erosão em estradas rurais. A intensidade das chuvas, associada à saturação do solo, contribuiu para a rápida elevação do nível dos corpos hídricos locais, provocando alagamentos em áreas urbanas e rurais. As consequências do evento foram significativas para a infraestrutura municipal, com danos severos em bueiros, galerias pluviais e estradas vicinais, especialmente nas regiões da Linha Cavernoso, Campo das Crianças e Alto Tapera. A ocupação desordenada em áreas de planície fluvial, como no Bairro Iagas, agravou os impactos, aumentando o risco para as residências situadas à margem do Rio Virmond. O evento também acarretou prejuízos para a agricultura local, devido à erosão dos solos e excesso de umidade, afetando diversas culturas importantes para a economia do município. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas (12200)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1 de Novembro de 2026.

FERNANDO MIERZVA:08025279655 Assinado de forma digital por FERNANDO MIERZVA:08025279655 Dados: 2026.11.01 14:33:48 -03'00'

Fernando Mierzva
Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2026
Edital Nº 004/2026

1. DOS RECURSOS

CONCORRENTE	RECURSO
INSER KELI DE PAULA	DEFERIDO
SOZAMARA RAMOS DE MORAIS	DEFERIDO

2. DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

Auxiliar de Serviços Gerais I;

CONCORRENTE	CLASSIFICAÇAO
CARLOS CESAR FERREIRA	1º
ADRIANE SIERDOVSKI	2º
SHEILA DO BELEM OLIVEIRA	3º
JULIA MANSIMINA VARGAS ORTIZ	4º
DIELE APARECIDA DA SILVA	5º
FABIANE ZUKOWSKI	6º

Auxiliar de Serviços Gerais II;

CONCORRENTE	CLASSIFICAÇÃO
JUCELIA LEAL WACZAK	1º
DIEVERSON DE MORAIS RAMOS	2º

Contador;

CONCORRENTE	CLASSIFICAÇÃO
ELIZA MARIA PETRÓ PASSARIN	1º
TANIA DONATTO BRUSTOLIN	2º

Engenheiro Civil;

CONCORRENTE	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO VICTOR CATTELAN	1º

Motorista Geral I – Categoria "B"

CONCORRENTE	CLASSIFICAÇÃO
JHONI DAMIANI OLIVEIRA	1º
ELISSON PASSARIN ROSSETIN	2º
JOSCIMAR ANTÔNIO MANDELCAO	3º
JOCIANE OSSOVSKI	4º
JOÃO CARLOS DE SOUZA MARQUES	5º

Motorista Geral II – Categoria "D" (Transporte Escolar)

CONCORRENTE	CLASSIFICAÇÃO
IVONEI MIGUEL HEMKEMEIER	1º

Motorista portando Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior (Urgência Emergência)

CONCORRENTE	CLASSIFICAÇÃO
GREGÓRIO BUREI	1º
LUIZ CARLOS ZACCHI	2º
CARLOS WILLIAN DRABETSKI DOS SANTOS	3º
JOHN LENNON DE OLIVEIRA	4º

Operador de Máquinas;

CONCORRENTE	CLASSIFICAÇÃO
MÁRCIO KOMINEK	1º
JORGE LOBODA	2º
MARCIO SITTA	3º
REGINALDO CUSTÓDIO	4º
MARCIANO SITTA	5º

Professor;

CONCORRENTE	CLASSIFICAÇÃO
KARINE TELASKA HALINSKI	1º
THREYSI CARLA SABINI	2º
KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI	3º
DILCÉIA DE PAULA CHAGAS	4º
CRISTIANE CARUS	5º
IZABEL MARIA DOMBROSKI	6º
SOZAMARA RAMOS DE MORAIS	7º
NATACHA SOIANE ZAPAHOWSKI GOMES	8º
TEREZINHA FREDUCZWSKI MECZINSKI	9º
JANAINA LONGEM	10º
JOELMA SOARES DOMINGUES	11º
CLAUDIA TEREZINHA BADZINSKI	12º
ANA CLAUDIA JASINSKI	13º
EMANUELI GOMES LANGER	14º
ELIANE RUSSEN	15º
SIMONI IACHINSKI ANDRUCK	16º
ALICE SALETE POTULSKI	17º
ALINE SEGUNDA	18º
JANICE DE ANDRADE	19º
INSER KELI DE PAULA	20º
JUSSARA SHERNER	21º
VANESSA FÁTIMA DOS SANTOS	22º
AKILA PRISCILA LIMA DE SOUZA	23º
MARIELI RIBEIRO MEIRA	24º

Técnico em enfermagem;

CONCORRENTE	CLASSIFICAÇÃO
SUELEM CRISTINA DE JESUS	1º

3. DA CONVOCAÇÃO

Atendendo à necessidade atual da Administração Pública Municipal de Virmond, Estado do Paraná, os candidatos listados a seguir deverão comparecer à Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para assinatura do contrato e início dos trabalhos, sob pena de decadência do direito à contratação.

Auxiliar de Serviços Gerais I;

CONCORRENTE	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS CESAR FERREIRA	1º

Motorista Geral I – Categoria "B"

CONCORRENTE	CLASSIFICAÇÃO
Jhoni Damiani Oliveira	1º
Elisson Passarin Rossetin	2º
Joscimar Antônio Mandelcao	3º
Jociane Ossovski	4º
João Carlos de Souza Marques	5º

Motorista portando Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior (Urgência Emergência)

CONCORRENTE	CLASSIFICAÇÃO
GREGÓRIO BUREI	1º
LUIZ CARLOS ZACCHI	2º

Operador de Máquinas;

CONCORRENTE	CLASSIFICAÇÃO
MÁRCIO KOMINEK	1º
JORGE LOBODA	2º
MARCIO SITTA	3º
REGINALDO CUSTÓDIO	4º

Técnico em enfermagem;

CONCORRENTE	CLASSIFICAÇÃO
SUELEM CRISTINA DE JESUS	1º

Virmond/PR, 03 de novembro de 2026.

PAULO AUGUSTO MIERJAM
(Presidente)

COMISSÃO EXAMINADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

No Jornal Correio do Povo do Paraná edição 4996 de 28 de Outubro de 2026, página 2A, onde está publicado a PORTARIA **143/2026**:

Onde lê-se:

DECRETO Nº 143/2026

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo em Setores da Administração Pública Municipal

Leia-se:

DECRETO Nº 147/2026

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo em Setores da Administração Pública Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 03 de Novembro de 2026.

FERNANDO MIERZVA
PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

PORTARIA Nº 022/2026

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Virmond/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor da Câmara Municipal de Virmond/PR.

- **Parágrafo Primeiro –** O servidor **Pablo Frizzo – Advogado,** permanecerá em gozo de férias no período de 04/11/2026 a 11/11/2026,

Art. 2º - O período aquisitivo de férias corresponde parcialmente ao ano calendário de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, em 03 de novembro de 2026.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
RUA DUQUE DE CAXIAS,726
FONE/FAX: (42) 3618 1122
EMAIL: virmond.sme@hormail.com
CNPJ: 95.587.622/0001-74

RELAÇÃO DE CANDIDATA INSCRITA – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal vigente Lei Municipal nº 644, de 6 de setembro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 923, de 6 de outubro de 2026 e com as disposições do Edital nº 002/2026, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal, torna pública a relação de candidata inscrita para o processo de escolha de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado.

Após a conferência da documentação apresentada, informa-se que a candidata abaixo relacionada apresentou toda a documentação obrigatória exigida no edital de abertura, a qual foi submetida à análise da Comissão designada para o acompanhamento do processo.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATA INSCRITA

Instituição de Ensino: Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado.

Candidata: Tatiane Klak Dambroski.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente publicação tem por finalidade dar publicidade à relação de candidata inscrita, observando-se as disposições previstas no edital de abertura e na legislação municipal vigente.

As demais etapas e os eventuais procedimentos relativos ao processo deverão respeitar os prazos e as condições estabelecidos no edital que o regulamenta.

Virmond – PR, 03 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Município de Virmond – Paraná

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
RUA DUQUE DE CAXIAS,726
FONE/FAX: (42) 3618 1122
EMAIL: virmond.sme@hormail.com
CNPJ: 95.587.622/0001-74

RELAÇÃO DE CANDIDATA INSCRITA – ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE KRYGIER

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal vigenteLei Municipal nº 644, de 6 de setembro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 923, de 6 de outubro de 2026 e com as disposições do Edital nº 001/2026, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal, torna pública a relação de candidata inscrita para o processo de escolha de direção da Escola Municipal Henrique Krygier.

Após a conferência da documentação apresentada, informa-se que a candidata abaixo relacionada apresentou toda a documentação obrigatória exigida no edital de abertura, a qual foi submetida à análise da Comissão designada para o acompanhamento do processo.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATA INSCRITA

Instituição de Ensino: Escola Municipal Henrique Krygier.

Candidata: Nilza Granoski Gomes.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente publicação tem por finalidade dar publicidade à relação de candidata inscrita, observando-se as disposições previstas no edital de abertura e na legislação municipal vigente.

As demais etapas e os eventuais procedimentos relativos ao processo deverão respeitar os prazos e as condições estabelecidos no edital que o regulamenta.

Virmond – PR, 03 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Município de Virmond – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026/PMEAI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, solução que oferece suporte para as escolas da rede pública de ensino, nos aspectos didático, pedagógico, metodológico e curricular, visando contribuir com o trabalho realizado pelos educadores, no que se refere aos processos de ensino e de aprendizagem, através da Secretaria de Educação do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, à seguinte proponente:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.104.422/0008-82, da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vencedora no item 01, com o valor total global de **R$ 226.667,04 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).**

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 04 de novembro de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026/PMEAI

PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, solução que oferece suporte para as escolas da rede pública de ensino, nos aspectos didático, pedagógico, metodológico e curricular, visando contribuir com o trabalho realizado pelos educadores, no que se refere aos processos de ensino e de aprendizagem, através da Secretaria de Educação do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 226.667,04 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso I, Lei Federal nº 14.133/21.

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: ADRIANE PEGORARO – Procuradora Jurídica – OAB/PR Nº 49.290.

RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO – Prefeito Municipal - 04/11/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 173/2025/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: VALE DO IGUAÇU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 173/2025/PMEAI, FIRMADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2025, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 29 DE OUTUBRO DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETIRADA DOS PRODUTOS POR IGUAL PERÍODO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NOS FORNECIMENTOS PRESTADOS E UMA VEZ QUE HÁ PREVISÃO LEGAL NA LEI Nº 14.133/21. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLAUSULA DÉCIMA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2025, DE ACORDO COM O ARTIGO 107, CAPUT, A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, E AINDA PEDIDO DA SECRETARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PARECER JURÍDICO.
ASSINATURA: 29/10/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 124
DATA: 03/11/2026

Súmula: Concede Diária ao Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Fica concedido ao Prefeito Municipal Srº. AGENOR BERTONCELO, inscrito no CPF nº 036.793.909-63 e RG nº 1.162.395-6/SESP-PR, matrícula 5967-9, 02 (duas diárias), no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais) a diária, totalizando o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com saída da viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2026, utilizando-se para a viagem o veículo particular TRAILBLAZER de placa TAV-5C64, tendo por objetivo da viagem, tratar dos seguintes assuntos:

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP (Gabinete do Deputado Estadual – Ademar Traiano) e Palácio Iguaçu:

Participar de audiência com o Governador do Estado do Paraná – Carlos Massa Ratinho Junior, com a presença do Deputado Estadual Ademar Traiano, para Fortalecer o diálogo entre o Governo do Estado e a administração municipal, buscando apoio e encaminhamentos das principais prioridades e demandas do Município, a fim de obter a liberação de recursos de infraestrutura e demais setores estratégicos para a melhoria da qualidade de vida da população.

Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia:

Participar da cerimônia de entrega de ônibus para transporte escolar, juntamente com a presença do Secretário de Estado da Educação, Prof. Roni Miranda, com o objetivo de modernizar e ampliar a frota escolar, garantindo mais segurança, conforto e acessibilidade aos alunos, especialmente aqueles que residem em comunidades rurais e dependem do transporte escolar para frequentar regularmente as unidades de ensino, resultado da parceria entre a Bancada Federal do Paraná e o Governo do Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
C/ EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de suplemento alimentar para dieta enteral ou oral e fraldas descartáveis infantis e geriátricas, para distribuição pela Secretaria de Saúde do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 17/11/2026. Autorização:** Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal. **Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 03 de novembro de 2026.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: conselhopbr@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 14/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 040/98, de 27 de abril de 1998, conforme Ata nº 10, de 03 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar Termo de Adesão e o Plano de Ação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, referentes à Deliberação nº 60/2023 do CEAS/PR, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), do município de Porto Barreiro – Pr.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Porto Barreiro, 03 novembro de 2026.

Regina Pereira
Regina Pereira
Presidente CMAS.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2026.

De 03 de novembro de 2026.

EMENTA: Altera a Lei Complementar Municipal Nº 09/2020 de 16 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 09/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA será composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos órgãos, entidades e segmentos representados e nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, observada a seguinte composição:

I – 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica do Município;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento do Campo e Turismo;

V – 01 (um) representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-Paraná;

VI – 01 (um) representante do Instituto Água e Terra - IAT;

VII – 02 (dois) representantes da sociedade civil, preferencialmente oriundos de associação, entidade, setor produtivo, organização ou segmento com atuação ou interesse relacionado às questões ambientais e ao desenvolvimento sustentável do Município.

§ 1º Cada membro titular terá um suplente, indicado pelo mesmo órgão, entidade ou segmento representativo.

§ 2º Na impossibilidade de indicação de suplente pelo mesmo órgão, entidade ou segmento, deverá ser apresentada nova indicação ao Poder Executivo, preservando-se a representatividade prevista neste artigo."

Art. 2º Os parágrafos 3º e 4º do artigo 12, da Lei Complementar Municipal nº 09/2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Ficam reservados 20% (vinte por cento) dos recursos não vinculados provenientes do ICMS Ecológico de cada Unidade de Conservação municipal para ações diretamente relacionadas à respectiva unidade, incluindo manutenção, proteção, manejo, pesquisa, monitoramento, infraestrutura, regularização e atendimento das metas do programa de ICMS Ecológico.

§ 4º Os valores reservados e não utilizados no exercício permanecerão disponíveis para aplicação futura nas mesmas finalidades."

Art. 3º Fica criado o parágrafo 5º do artigo 12, da Lei Complementar Municipal nº 09/2020, com a seguinte redação:

"§ 5º A aplicação dos recursos deverá observar o planejamento ambiental do município, as prioridades e projetos aprovados pelo CMMA, disponibilidade financeira, legislação orçamentária e demais normas de controle e prestação de contas."

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 4º O parágrafo 1º do artigo 16, da Lei Complementar Municipal nº 09/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Serão reservados e investidos 15% dos valores arrecadados e repassados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente mensalmente, independentemente da fonte de receita, para a manutenção e execução de convênios e cooperações com universidades, institutos e instituições, voltadas a pesquisas científicas, tecnologias, desenvolvimento, manejo e acompanhamento das Unidades de Conservação municipais para atendimento das metas estipuladas pelo programa de ICMS Ecológico."

Art. 5º Ficam revogados os parágrafos 2º e 3º do artigo 16, da Lei Complementar Municipal nº 09/2020.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.11.03 13:55:02 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 269/2026

Data: 03 de novembro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais regimentais e considerando o Ofício da Presidência do RPPS, Porto Barreiro PREV:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação temporária da jornada de trabalho da servidora efetiva da Câmara Municipal de Porto Barreiro, lotada no cargo de Contadora, Sra. **Suelin Daiana Ribeiro**, matricula nº 41-1, para desempenhar, além das atribuições inerentes ao seu cargo efetivo, serviços técnicos, contábeis e administrativos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Porto Barreiro – Porto Barreiro PREV, com jornada adicional de 20 (vinte) horas semanais, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas destinadas às atividades da Câmara Municipal e 20 (vinte) horas destinadas às atividades junto ao Instituto de Previdência, em razão da necessidade de cumprimento das obrigações legais, contábeis e administrativas das instituições.

Art. 2º – Eventuais ônus decorrentes do pagamento dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo efetivo da servidora permanecem sob responsabilidade do órgão cedente, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º – Fica concedida à servidora Gratificação de Função no percentual de 40% (quarenta por cento), nos termos do inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 705/2022, em razão do exercício das atribuições de Contadora e dos serviços técnicos, contábeis e administrativos adicionais prestados junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Porto Barreiro.

Art. 4º – Considerando a dinâmica das atividades desempenhadas, a imprevisibilidade quanto ao cumprimento da agenda de obrigações e a necessidade de atendimento às demandas de ambas as instituições, fica autorizada a realização das atividades em regime híbrido, compreendendo trabalho remoto e presencial, conforme a conveniência e a necessidade administrativa.

Art. 5º – A presente Portaria terá validade pelo período de **02 de novembro de 2026 a 02 de maio de 2027**, encerrando-se automaticamente seus efeitos ao término do prazo estabelecido, independentemente de nova comunicação, salvo mediante edição de novo ato administrativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

Art. 6º – Fica expressamente revogada, a partir de 02 de novembro de 2026, a Portaria nº 249/2025, de 03 de junho de 2025, passando a presente Portaria a disciplinar integralmente as condições de exercício das atividades adicionais, jornada de trabalho e concessão da Gratificação de Função.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2026.

ARMINDO RIGO
Presidente

PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL
Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família

Prefeitura Municipal de Porto Barreiro - Paraná

Ato Administrativo de Criação da Coordenação Municipal Intersetorial do PBF: Nº 076/2021

Renomeação apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social em: 24/08/2026

Renomeação apresentada ao Conselho Municipal da Saúde em: 02/09/2026

Renomeação apresentado ao Conselho Municipal da Educação em: 26/08/2026

Plano Intersetorial elaborado em: 09/03/2026

Responsáveis pela elaboração do Plano		
Nome	**Área de Atuação**	**Contato**
Alisandra Cullmann Marangoni	Gestora Municipal do Programa Bolsa Família .	aliss.2010@hotmail.com
Leticia Malherbi byczkovski	Coordenador Municipal do Acompanhamento das famílias PBF na Saúde.	leticiambycz@gmail.com
Emanueli Ramalho Rodrigues	Coordenador Municipal da Frequência Escolar do PBF.	emanueliramalhoo@gmail.com
Matilde Palinsk	Secretária de Assistência Social.	matildepalinski@hotmail.com
Silvana Matos	Coordenadora do Programa Cadastro Único	crasportosilvana@hotmail.com

ANO DE EXECUÇÃO: 2026

Objetivo	*Ações*	*Prazo*	*Responsáveis*	*Ação utilizará recurso do IGD? Estimado R$*
Acompanhamento das condicionalidades de saúde	Reunião nas comunidades para acompanhamento da condicionalidade da saúde	Período da vigência.	(x) Saúde () Educação (x) Cras () Outros	R$ 7.500,00 (lanche)
Acompanhamento das condicionalidades de educação. frequência	Busca ativa de famílias em descumprimento e verificação dos motivos do descumprimento.			
Identificar famílias em descumprimento das condicionalidades na saúde e educação.	.	Ao fim de cada período de acompanhamento da frequência escolar e ao fim cada vigência de acompanhamento pela saúde.	(**x**) Saúde (**x**) Educação (**x**) Cras () Outros	Não
Realizar busca ativa	Busca ativa de famílias com perfil para os programas sociais e realização de encaminhamento para outras áreas caso necessário.	1 ano	(**x**) Saúde (**x**) Educação (**x**) Cras () Outros	Não
Atualização das informações das famílias.	Atualização do cadastro único.	1 ano	() Saúde () Educação (**x**) Cras () Outros	Não
Visitas aos cadastros Unipessoais	Realizar 40 visitas	1ano	Cras	Não
Divulgação dos critérios para acesso ao programa.	Distribuição de panfletos e ações nos grupos de mulheres.	1ano	Cras	R$5.000,00
Acompanhamento das Famílias pelo Paif,com as famílias vulneraveis	Acompanhar no mínimo 30% das famílias incluídas.	Anual	Cras	
Monitoramento de vacinação.	Acompannhar no mínimo 95% das famílias com crianças em idade de vacinação	Anual	Saude	Não
Acomphamento em gestantes em pre natal.	Acompanhar 100% das gestantes que realizam o pré natal e incluídas no programa	Anual	saude	Não
Combate a invasão escolar	Realizar açoes nas escolas e com as famílias para evitar envasão escolar,eliminando os fatores que possam estar influenciando .	Anual	Educação	Não
Reunioes intersetorias	Realizar ao menos uma reunião bimestral para acompanhamento das açoes	Bimestral	Saude Educação Cras	Não
Realização de capacitaçoes para os operadores do cadastro unico e de mais envolvidos na politica.	Realizar ao menos duas capacitaçoes ao ano para melhor andamento das açoes do programa	Anual	Assintencia social Cras	R$ 5.000,00
Realizar cursos profissionalizantes para as famílas .	Viabialização de cursos profissionalizantes,visando geração de renda e produtividade para as famílias em situação de vulnerabilidade.	Anual	Assitencia social Cras	R$ 6.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº 067/2026

De 31 de outubro de 2026.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à servidora, **PATRICIA COSTA FERREIRA,** ocupante do cargo de Professora, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 21/10/2026, na forma do Inciso XVIII do Art. 7º da Constituição Federal da República.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 31 de outubro de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.11.03 10:55:21 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº 085/2026

Data: 03/11/2026.

Ementa: Institui Comissão Especial para acompanhamento e adequação da Câmara Municipal ao ProLegis, compreendendo a reforma do Regimento Interno e os atos correlatos.

A Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, aprovou, e seu Presidente, com fundamento nos arts. 21, II, 36, 37, II, 114 e 203 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento e Adequação ao ProLegis, destinada a estudar, propor e acompanhar as medidas necessárias ao atendimento dos critérios do Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – identificar os critérios aplicáveis e as necessidades de adequação da Câmara Municipal;

II – elaborar proposta de reforma do Regimento Interno e minutas dos demais atos necessários à adequação ao ProLegis;

III – propor medidas de aperfeiçoamento do funcionamento das comissões permanentes, da fiscalização do Poder Executivo, da transparência e dos procedimentos legislativos e administrativos;

IV – acompanhar a implementação das medidas aprovadas e a organização dos documentos comprobatórios;

V – apresentar relatório final com as atividades realizadas, propostas e providências pendentes.

Parágrafo único. A Comissão atuará em articulação com a Mesa Diretora, as comissões permanentes e os setores técnicos da Câmara, preservadas suas competências.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

Art. 3º A Comissão será composta por três vereadores, designados por portaria do Presidente da Câmara, mediante indicação dos líderes, observada, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária.

§ 1º Os integrantes elegerão o Presidente da Comissão no prazo de três dias de sua constituição.

§ 2º A Comissão contará com apoio administrativo e assessoramento jurídico e técnico da Câmara, podendo solicitar informações aos setores internos e ouvir pessoas com conhecimento sobre as matérias examinadas.

Art. 4º A Comissão funcionará pelo prazo de cento e oitenta dias, contado da publicação da portaria de designação dos membros, podendo ser prorrogado por deliberação do Plenário, mediante requerimento fundamentado apresentado antes de seu término.

§ 1º As reuniões e deliberações serão registradas em ata e observarão as disposições regimentais aplicáveis.

§ 2º As propostas poderão ser apresentadas durante os trabalhos, independentemente da conclusão do relatório final, e serão submetidas à tramitação e à aprovação competentes.

§ 3º A Comissão será extinta com a apresentação do relatório final, o término do prazo sem prorrogação ou o encerramento da legislatura, o que ocorrer primeiro.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2026.

Armindo Rigo
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura do Município de Marquinho

DECRETO Nº 101 de 3 de Novembro de 2026.

Declara ***Situação de Emergência*** nas áreas do município afetadas por Tempestade Local /Convectiva - Vendaval (13215).

O(A) Senhor(a) **Elio Bolzon Junior**, Prefeito(a) do município de **Marquinho**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu vendaval seguido de granizo. No dia 1º de novembro de 2026, às 12h35, o município de Marquinho/PR foi atingido por um vendaval de intensidade significativa, caracterizado por ventos fortes que causaram destelhamentos e danos estruturais em diversas áreas urbanas e rurais. Embora não tenha sido informada a velocidade exata dos ventos, a magnitude dos danos indica a ocorrência de rajadas intensas suficientes para comprometer coberturas, forros e instalações elétricas. Além disso, o evento ocorreu concomitantemente a uma tempestade de granizo (COBRADE 13213), o que agravou os impactos nas edificações e no mobiliário urbano. A fonte dos dados meteorológicos não foi especificada, porém a avaliação técnica da Defesa Civil municipal e estadual confirmou a necessidade de apoio para o restabelecimento das condições normais no município. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 3 de Novembro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR:06153757901 | Assinado de forma digital por ELIO BOLZON JUNIOR:06153757901 Dados: 2026.11.03 16:49:30 -03'00'

Elio Bolzon Junior

Prefeito(a) Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 68/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 31/2026

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, RADIAIS, SEM CÂMARA, MEDIDA 295/80 R22.5, 18 LONAS, TIPO BORRACHUDO**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 31/2026** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Inicio de Recebimento das propostas**: 04 de novembro de 2026 as 09h:00min**
- Fim de Recebimento das Propostas: **16 de novembro de 2026 as 08h:30min**.
- Data e horário de abertura: **16 de novembro de 2026 - às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **16 de novembro de 2026 - às 09hs:00min**.
- Local/ Endereço de disputa/Plataforma da licitação: **https://bll.org.br/**

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: https://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40, Site da BLL: https://bll.org.br/ e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 03 de novembro de 2026.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal